



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto Nº 6.984 de 28 de setembro de 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, com suas benfeitorias e acessões, uma área de terreno de aproximadamente 10.289,80m², situado entre o bairro do Matatu e as Avenidas Barros Reis e Vale do Bonocô, no subdistrito de Brotas, de propriedade da Pão de Açúcar - Administração de Bens S/C Ltda. e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XV da Lei 2.313/71, modificada pela Lei nº 3.220/82, e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e com fundamento nos arts. 5º, letra "i", e 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, com as benfeitorias e acessões existentes, uma área de terreno situada entre o bairro do Matatu e as Avenidas Barros Reis e Vale do Bonocô, subdistrito de Brotas, medindo aproximadamente 10.289,80m² (dez mil, duzentos e oitenta e nove metros e oitenta decímetros quadrados), de propriedade da Pão de Açúcar - Administração de Bens S/C Ltda. e outros, caracterizada pelo Memorial Descritivo apresentado a seguir:

LIGAÇÃO RAUL LEITE / AV. BARROS REIS.

Partindo-se do limite do retorno existente ao final da Rua Raul Leite, denominado de 1.0 e tendo por coordenadas $x = 556.057,436$ e $y = 8.555.929,654$ (Sistema Cartográfico SICAR-RMS), com o azimute de 42º51' segue-se numa direção de 70,14 metros com um alinhamento retilíneo; neste ponto inicia-se uma curva circular à esquerda, com raio igual a 355,00m e desenvolvimento de 39,86m, tendo o seu Ponto de Inflexão (1.1) as coordenadas $x = 556.118,705$ e $y = 8.555.995,702$; prossegue-se com outro alinhamento retilíneo no azimute 36º25' por 71,08m encontrando-se o ponto inicial (1.2) do acesso desta via à Av. Mário Leal Ferreira (Av. Vale do Bonocô) tendo por coordenadas $x = 556.172,745$ e $y = 8.556.068,956$; continua-se no mesmo alinhamento por 82,07m, quando se inicia outra curva circular à esquerda, com raio de 85,00m e desenvolvimento de 30,51m, com coordenadas de $x = 556.230,620$ e $y = 8.556.147,408$ para o seu Ponto de Inflexão (1.3); segue-se, então, em tangente, com azimute de 15º51' por 42,45m, iniciando-se, neste ponto (1.4) com coordenadas $x = 556.246,426$ e $y = 8.556.203,079$, mais uma curva circular à esquerda com raio = 35,00m e desenvolvimento = 25,00m, quando se encontra o muro que delimita o terreno da VIAZUL (1.5). O trecho da via com 361,11m de extensão, cujo traçado do seu eixo foi descrito, terá largura total de 11,00 metros, sendo 8,00m de pista de rolamento e dois passeios de 1,50m, perfazendo uma área total de 3.972,21m².

LIGAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA RAUL LEITE / AV. VALE DO BONOCÔ

Inicia-se no ponto 1.2 de coordenadas $x = 556.172,745$ e $y = 8.556.068,956$, já descrito na Ligação Raul Leite/Barros Reis, com azimute 123º01' em tangente por 213,83m, quando, então, prossegue com uma curva circular à direita, com raio = 463,20m e desenvolvimento = 52,36m, tendo o seu Ponto de Inflexão (2.1) as coordenadas $x = 556.374,046$ e $y = 8.555.938,146$; segue-se num alinhamento retilíneo com azimute de 129º26' numa extensão de 212,09m, encontrando-se o ponto de conexão (2.2) com o Loteamento Jardim Santa Tereza com coordenadas $x = 556.558,124$ e $y = 8.555.786,763$; continua-se no mesmo alinhamento por mais 36,00m, iniciando-se neste ponto (2.3), de coordenadas $x = 556.585,929$ e $y = 8.555.763,897$, outra curva circular à direita, com raio = 122,00m e desenvolvimento = 18,50m quando se encontra a cerca delimitadora da faixa de domínio do Acesso Norte a Salvador (2.4) e já desapropriada pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER). O trecho em questão apresenta, no seu eixo, uma extensão de 532,78m, com largura total de 11,00m, composta de pista de rolamento com 8,00m e dois passeios de 1,50m cada. A sua conexão com a Ligação Raul Leite/Barros Reis se fará por meio de duas curvas circulares com raio = 30,00m. A área total do segmento descrito é de 6.317,59m².

Parágrafo Único - A área ora declarada de utilidade pública se destina à abertura de vias públicas.

Art. 2º - Fica autorizado o DMER - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem a efetuar a desapropriação amigável ou judicialmente, na forma da Legislação Federal vigente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizado o referido DMER - Departamento Municipal de Estradas de

Rodagem a mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que o regula, para fins de obtenção da imissão na posse do bem expropriado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 1983.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

ANGELINO MANSO XAVIER VARELA
Secretário de Urbanismo e
Obras Públicas

Decreto N.º 6.985 de 28 de setembro de 1983

Cria o Grupo Executivo do Carnaval de 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso V. da Lei nº 2.313/71, com a redação dada pela Lei nº 3.220/82, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Coordenação de Desenvolvimento Cultural - CDC, o Grupo Executivo do Carnaval de 1984, com a finalidade de adotar as medidas preparatórias com vistas aos festejos momescos do referido ano.

Art. 2º - O Grupo de que trata este Decreto será composto dos servidores ELIANA BITTENCOURT DUMET, que o coordenará, EDUARDO HENRIQUE SAPHIRA ANDRADE, HAMILTON ALVES CELESTINO DA SILVA, EDUARDO MARTINS DE ANDRADE, SÉRGIO BARBOSA DA SILVA e ENALDO ARAÚJO RODRIGUES.

Art. 3º - O Grupo, para o desempenho de atividades específicas, poderá solicitar a colaboração de pessoas ou entidades vinculadas ao Carnaval.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 1983.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

AFONSO HILDEBRANDO BARBUDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decretos de 28 de setembro de 1983

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E :**

Designar os servidores ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOTA, VERA LÚCIA SOUZA LIMA e ARGEU CORREIA CARDIM para, em comissão, sob a presidência do primeiro, representarem o Município no ato de devolução, ao Estado da Bahia, do Palácio Rio Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação constante do processo nº 775/83,

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Governo do Estado a servidora DORILDA LIS BOA DE OLIVEIRA, Revisor de Tributação Municipal, classe B, código TAF-303-2, matrícula 01997, da lotação da PGMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação constante do processo CC-4370/83,

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Governo do Estado, para ter exercício na CERB, vinculada à Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, o servidor JOSÉ PLÁCIDO FIGUEIREDO, Auxiliar de Planejamento, matrícula 19.234, da lotação da SEAD.

Secretaria de Administração

ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O

REF:TOMADA DE PREÇOS Nº143/83

O DIRETOR DO ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 10 de Outubro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1-REFEIÇÕES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PNEUS, destinados a SESP.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALÁCIO RIO BRANCO, sala " B " na rua Chile, Salvador, 27 de Setembro de 1983.

ANTÔNIO PALMA SILVA
Diretor do O.C.M.

A V I S O
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº144/83

O DIRETOR DO ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:15 horas do dia 10 de Outubro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1-MATERIAIS DE LIMPEZA, ELÉTRICO, ESCRITÓRIO E IMPRESSOS, destinados ao CORPO DE BOMBEIROS DA CIDADE DO SALVADOR.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALÁCIO RIO BRANCO, ala "B" na rua Chile, Salvador, 27 de Setembro de 1983.

Antonio Palma Simas
ANTONIO PALMA SIMAS
Diretor do O.C.M.

PORTARIA N.º 133/83

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere as disposições legais,

- considerando a necessidade que tem a Administração Municipal de exercer um controle efetivo sobre seu quadro de pessoal;
- considerando a premência de conter o aumento das despesas com pessoal e,
- considerando, finalmente, os resultados dos estudos e levantamentos efetivados pela Comissão constituída pela Portaria nº 027/83,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada uma comissão encarregada de apresentar proposta no sentido de conter o aumento das despesas com pessoal.

Art. 2º - A comissão instituída pelo artigo anterior será composta do Assistente do Secretário de Administração, JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA, que a presidirá, e dos servidores VERA LÚCIA SOUZA LIMA, ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA MOTA, RENATO COLEHO PEDRECAL e MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA e dos suplentes ARGEU CORREIA CARDIM e ITACY MARIA BATISTA DE SOUZA.

Art. 3º - O relatório com a proposição final, deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 26 de setembro de 1983.

Ailton Pinto de Andrade
AILTON PINTO DE ANDRADE
Secretário de Administração

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Portaria nº 252 de 27 de setembro de 1983

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso I, Ítem 03 do Decreto 6434, de 30 de dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, considerando a necessidade de disciplinar o controlar o trânsito durante a realização da Procissão de encerramento das Santas Missões preparatórias ao Congresso Eucarístico Regional, no dia 02 de outubro de 1983,

R E S O L V E:

I - INTERDITAR progressivamente a circulação de veículos a partir das 15:00 horas do dia 02 de outubro, obedecendo o seguinte itinerário: LARGO DO BOMFIM (saída), BAIXA DO BOMFIM, AV. DENDEZEIROS, LARGO DE ROMA, RUA BARÃO DE COTEGIPE, LARGO DA CALÇADA, AV. OSCAR PONTES, AV. DA FRANÇA, RUA DA HOLANDA, PRAÇA RIACHUELO, onde se dará o encontro das Imagens do Senhor do Bonfim e de Nossa Senhora da Conceição da Praia que sairá de sua Basílica às 17:00 horas passando pela RUA MARCÍLIO DIAS, PRAÇA CAIRÓ, RUA PORTUGAL, RUA CONSELHEIRO DANTAS, PRAÇA RIACHUELO, AV. MIGUEL CALMON, LADEIRA DA MONTANHA, PRAÇA CASTRO ALVES, RUA CHILE, PRAÇA MUNICIPAL, MISERICÓRDIA, PRAÇA DA SÉ e TERREIRO DE JESUS.

II - ESTABELECEER sentido duplo de tráfego na AV. FREDERICO PONTES, da RUA ESTADO DE ISRAEL até o LARGO DA CALÇADA enquanto o cortejo estiver transitando pela AV. OSCAR PONTES.

III - O tráfego voltará à sua normalidade tão logo as condições locais permitam.

Portaria nº 253 de 27 de setembro de 1983

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso I, Ítem 03 do Decreto 6434, de 30 de dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, considerando a necessidade de disciplinar e controlar o trânsito durante a realização da Procissão do Senhor do Bonfim no dia 09 de outubro de 1983,

R E S O L V E:

I - INTERDITAR progressivamente a circulação de veículos a partir das 15:00 horas do dia 09 de outubro, obedecendo o seguinte itinerário: TERREIRO DE JESUS, PELOURINHO, CARMO, SANTO ANTONIO, LADEIRA DA ÁGUA BRUSCA, AV. FREDERICO PONTES, CALÇADA, BARÃO DE COTEGIPE, ROMA, DENDEZEIROS e BONFIM.

II - O tráfego voltará à sua normalidade tão logo as condições locais permitam.

Portaria nº 254 de 27 de setembro de 1983

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Ítem 03 do Decreto nº 6434, de 30 de dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover alterações na operação da linha de ônibus regular PAU DA LIMA x NORDESTE, via CAB/PARALELA/RODOVIÁRIA/ITIGARA, código B-27, operada pela EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR e VIAÇÃO BEIRA MAR S/A.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cancelar a partir do dia 03 de outubro de 1983, as Ordens de Serviço Operacionais nºs 0600-A e 3710-D, substituindo-as pela de nºs 0601-A e 3711-D, a serem emitidas pela SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS.

Art. 2º - Revogar todas as disposições em contrário.

Portaria nº 255 de 27 de setembro de 1983

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Ítem 03 do Decreto nº 6434, de 30 de dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover alterações na operação da linha de ônibus regular BROTAS x LAPA, via DIQUE, código 237, operada pela VIAÇÃO IPITANCA S/A.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cancelar a partir do dia 03 de outubro de 1983, a Ordem de Serviço Operacional nº 5490-F, substituindo-a pela de nº 5291-F, a ser emitida pela SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS.

Art. 2º - Revogar todas as disposições em contrário.

Portaria nº 256 de 27 de setembro de 1983

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Ítem 03 do Decreto nº 6434, de 30 de dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover alterações na operação das linhas de ônibus regulares abaixo discriminadas, operadas pela AUTO EXPRESSO YPIRANGA S/A, com novas Ordens de Serviço Operacionais emitidas pela SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, com validade a partir do dia 03 de outubro de 1983:

| CÓDIGO | LINHA | VIA | Nº O.S.O. |
|--------|---------------------------------------|-----------|-----------|
| 705 | TUBARÃO x TERMINAL DA FRANÇA | SUBURBANA | 8671-J |
| 723 | PERIPERI x TERMINAL DA FRANÇA | SUBURBANA | 8541-J |
| 750 | ALTO DO CRUZEIRO x TERMINAL DA FRANÇA | SUBURBANA | 8711-J |

PARÁGRAFO ÚNICO - Cancelar a partir do dia 03 de outubro de 1983 as respectivas Ordens de Serviço Operacionais 8670-J, 8540-J e 8710-J.

Art. 2º - Revogar todas as disposições em contrário.